

### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

# 2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

# 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Luiz Carlos de Lima.

3.2. Cargo: Chefe do Controle de Frotas.

### 4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário com seguro, visando ao transporte de dois equipamentos Retroescavadeira Marca New Holland modelo B110C e um equipamento Motoniveladora RG170B EVO, do município de Betim/MG até Salto do Itararé/PR.

| ITEM     | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTDE. | VALOR TOTAL   |
|----------|--|-------|-------|---------------|
| <b>1</b> | DESCRIÇÃO  TRANSPORTE RODOVIARIO  Transporte de 2x Retroescavadeira Marca New Holland modelo B110C valor unitario de R\$ 440.000,00; 1x Motoniveladora RG170B EVO valor unitario de R\$ 1.085.000,00.  *Com Seguro total da carga;  Origem: Betim/MG; Destino: Salto do Itararé/PR.  Tipo de transporte: Rodoviário, em pranchas | UNID. | QTDE. | R\$ 24.100,00 |
|          | apropriadas e com seguro total de carga (RCTRC).   |       |       |               |



#### 5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias uteis, contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, centro, Salto do Itararé – PR, CEP 84.945-000.

#### 7. JUSTIFICATIVA

7.1. A contratação visa garantir o transporte seguro e eficiente dos equipamentos adquiridos pelo Município de Salto do Itararé/PR, assegurando a integridade dos bens públicos e o cumprimento das normas de transporte rodoviário de cargas pesadas. Trata-se de serviço essencial para viabilizar a entrega e início de operação das máquinas destinadas à melhoria das atividades de infraestrutura municipal, como manutenção de estradas e serviços públicos.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na execução de serviço de transporte rodoviário especializado e seguro, com utilização de veículos adequados ao deslocamento de máquinas pesadas, contemplando todas as etapas operacionais, logísticas e documentais necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

#### 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 9.1.1. Estar regularmente constituída com CNPJ ativo e CNAE compatível;
  - 9.1.2. Apresentar comprovação de regularidade fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS);
  - 9.1.3. Transporte Rodoviário, em pranchas apropriadas e com seguro total de carga (RCTRC);
  - 9.1.4. Transporte diurno, em estradas pavimentadas e em condições normais de uso;
  - 9.1.5. Inclusão de pedágios e taxas obrigatórias no valor total do frete;
  - 9.1.6. Seguro total da carga, com cobertura compatível com o valor dos bens transportados;



- 9.1.7. Carga e descarga sob responsabilidade do contratante;
- 9.1.8. Franquia de até 08 horas para operações de carga e descarga;
- 9.1.9. CNPJ ativo e registro na ANTT (quando aplicável);

## 10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

### 11. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).
- 11.2. O pagamento será realizado após a entrega do produto.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

#### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, buscando atender o princípio de economia, sendo, neste caso, mais vantajoso para a administração. O procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<a href="https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/">https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/</a>), na área de licitações.

#### 14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURIDICA:
- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição



de seus administradores;

- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 14.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 14.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.
- 14.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.
- 14.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



- 14.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.
- 14.7. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

# 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontrase devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 15.2. Dotação Orçamentária:
- a) 02.002.04.122.0002.2002 manutenção da Administração Municipal.

## 16. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

16.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS DE LIMA

Data: 07/11/2025 09:16:30-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos de Lima Chefe do Controle de Frotas



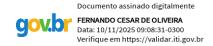
#### Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **0/11/2025 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horario limite o dia **13/11/2025 às 11H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 10 de novembro de 2025



# **FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação